PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.
CNPJ 46.477.618/0001-48

= PROJETO DE LEI NÚMERO 01/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2.015 =

"Projeto de Lei, que reajusta os salários dos servidores e subsídios da Prefeitura Municipal de Salmourão/SP e da outras providências."

JOSÉ LUIZ ROCHA PERES, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica os salários dos servidores da Administração e subsídios da Prefeitura Municipal de Salmourão reajustados em 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento).

Artigo 2° - Ficam excluídos do reajuste:

§ 1° - Os servidores que já receberam reajuste de 8,8% (oito vírgula oito por cento) nos termos do **DECRETO FEDERAL N° 8.381, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.**

§ 2° - Os professores que terão reajuste específico, que trata a Lei Complementar Municipal n° 13, de 28 de Março de 2012.

§ 3° - Os servidores contratados atendendo normas de convênios assinados com o Governo Estadual e/ou Federal, visto que existe regra específica quanto à disponibilidade de valores para pagamento dos serviços realizados.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 21 de Janeiro de 2.015.

= JOSE LUIZ ROCHA PERES=
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.
CNPJ 46.477.618/0001-48

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 01/2015.
SENHORA PRESIDENTE
SENHORES(AS) VEREADORES(AS),

Vimos através do presente, apresentar para análise e apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 01/2015, que trata do reajuste de salários dos servidores da administração e subsídios da Prefeitura Municipal de Salmourão e dá outras providências.

Temos conhecimento das dificuldades enfrentadas, principalmente com a escassez de recursos que dificultam a continuidade dos serviços prestados, pelos pequenos municípios, e muitas vezes os servidores acabam sendo penalizados pela falta de normas que visem a corrigir as defasagens apresentadas anualmente em seus salários.

Apesar dos problemas enfrentados temos consciência de nossos compromissos com os servidores municipais fato que nos leva a dar o reajuste salarial e dos subsídios em 6,41% (seis virgula quarenta e um por cento) para os que não foram contemplados com as normas aplicadas pelo governo federal, além daqueles que têm regras próprias em normas já aprovadas por esta Egrégia Casa de Leis.

Como o reajuste se trata de uma questão de comum acordo entre o Executivo e Legislativo, temos a certeza da aprovação imediata deste projeto de Lei, sendo que na oportunidade solicitamos a realização de Sessão Legislativa Extraordinária, para aprovação em regime de urgência especial do mesmo, o que beneficiará de forma direta os servidores municipais enquadrados nesta norma legal.

Sem mais no momento e certos da aprovação deste importante projeto de Lei, desde já reiteramos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

JOSÉ LUIZ ROCHA PERES
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
SÔNIA CRISTINA JACON GABAU
DDª. Presidente da Câmara Municipal de Salmourão.
Salmourão/SP